



24 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3183 - Páginas 1 a 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 549, DE 15 DE ABRIL DE 2025. Exonera ALINE XIMENES DE SOUZA do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004489, de 15 de abril de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 15 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, ALINE XIMENES DE SOUZA, matrícula nº 92502, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SALA**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Exonera MICHEL ABREU VIANA do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004690, de 22 de abril de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 22 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, MICHEL ABREU VIANA, matrícula nº 93491, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 552, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Exonera BRUNO DE BRITO BOTELHO do cargo efetivo de MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004720, de 23 de abril de 2025; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 23 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, BRUNO DE BRITO BOTELHO, matrícula nº 35351, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 553/2025 – GAB. PREF., DE 24 DE ABRIL DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** do servidor JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA, para a Prefeitura Municipal de Iguatu /CE e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre Prefeitura Municipal de Caucaia/CE e a Prefeitura Municipal de Iguatu/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 230/2025, oriundo do Prefeito do Município de Iguatu/CE, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2025003176. **RESOLVE:** Art. 1º - **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA, ocupante do cargo efetivo de Médico Anestesiologista, matrícula n.º 95442, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Iguatu/CE, nos termos do convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, sem ônus para o município de Caucaia, com ônus para o cessionário. Art. 2º - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 01 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2028. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 23 ABRIL DE 2025. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO**, o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; alterado pelo Decreto 498 de 04 de novembro de



2013; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental; • Presidente – **ONÉSIO BATISTA LIMA**, matrícula 9996; • Membro – **KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 10381; • Membro – **JOSE JOCELIO DO NASCIMENTO AGUIAR**, matrícula 93030; **Art. 2º.** Tornar sem efeito, a Portaria de nº 032, de 26 de junho de 2023. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 23 de abril de 2025. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, localizada na Rua Coronel Corria, nº2214, centro, Caucaia/CE, CEP: 61605-135, neste ato representado pelo Secretário de Patrimônio e Transporte - José Alberto Rocha Júnior, inscrito (a) no CPF/MF 008.762.773-69 e do outro lado, **MARIA MADALENA DOS SANTOS GADELHA** portador (a) do CPF nº 167.038.713-53 direito, com fundamento na Cláusula Oitava do **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, firmado em 03 de março de 2023, em razão de interesse, conforme segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** - A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é uma iniciativa do Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, tendo em vista que o trabalhador não está realizando o seu serviço com o êxito exigido, o que inviabiliza a continuidade do contrato, para fins de preservar a boa e correta atuação e reputação do município. - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato. - A presente rescisão contratual está prevista na **CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**, firmado em 01 de março de 2023 **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS** 2.1 – O pagamento ao contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DA RESCISÃO** 3.1 – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo de rescisão. E, por estar ciente de suas prerrogativas o Município de Caucaia rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de Trabalho com Prazo Determinado, em razão dos interesses do município, notadamente, para a preservação das boas práticas e dos princípios norteadores que regem a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte. O presente Termo de rescisão vai assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Dê-se ciência o(a) Contratado(a), dispensando-o(a) do trabalho nesta data. Caucaia/CE, 16 de abril de 2025. **MARIA MADALENA DOS SANTOS GADELHA - CONTRATADA. JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.04.14.002-01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.04.14.002/SEINFRA/CPL. EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.04.14.002-01-SEINFRA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA - SEINFRA**, localizada na Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE, neste ato representada por seu Secretário **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**. **CONTRATADA:** **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, 1153, Edifício Scopa Platinum, (salas 513, 515 e 517), Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ de nº 07.125.655/0001-35, neste ato representada pela Sra. Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, inscrita no CPF nº ***.556.063-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento no art. 57, I e II da Lei 8.666/93 (Lei Antiga de Licitações), bem como na cláusula 4.2.1, do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2017.03.14.002.01 – SEINFRA até o dia 17 de abril de 2026, nos termos das manifestações técnica e do parecer jurídico acostados aos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A Prorrogação dos serviços objeto do presente instrumento é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025. **ASSINAM O TERMO:** Francisco Quintino Vieira Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura – **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** – Liana Albuquerque Barbosa Gadelha. **TESTEMUNHAS:** Emmanuel Cunha Sales e Roberta Maria Fabrício da Silva. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**TERMO DE ADITIVO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PPP N. 2016.12.16.003. Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2025, em CAUCAIA, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, comparecem as PARTES, a saber, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, por intermédio do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS** do IMAC, o Sr. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Célula de Identidade nº 2006014186543 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.545.963-84, de outro lado, a empresa **ECOCAUCAIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no



CNPJ sob o nº **26.721.987/0001-27**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.136.853-15, portador da Cédula de Identidade nº 94014090293 SSP-CE, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, na forma de seus atos constitutivos, resolvem, as partes acima qualificadas, firmar o presente **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PPP Nº 2016.12.16.003**, tendo por justas e consensuais as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** **1.1.** O presente Termo Aditivo, além de assento constitucional (Artigo 37, inciso XXI) e infraconstitucional: § 3º - artigo 9º da Lei Federal No. 8987/95; Inciso II - artigo 4º Lei Federal No. 11.079/04; alínea (d) - inciso II – artigo 65º da Lei Federal Nº 8.666/93, encontra-se em alinhamento com a Cláusula 15º do Contrato de PPP nº 2016126003. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** **2.1.** Constitui objeto deste 10º TERMO ADITIVO, a adequação dos quantitativos mensais estimados dos serviços contratados oriundos do Contrato de PPP nº 2016.12.16.003, por força do início da OPERAÇÃO CAUCAIA LIMPA deflagrada pelo Poder Concedente, com vistas a ações voltadas à recuperação e manutenção de espaços públicos, ordenamento dos serviços municipais e mutirões de limpeza em diversos bairros do município. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS MENSAIS:** **3.1.** As PARTES ajustam, por meio deste Termo Aditivo, o acréscimo de quantitativos relativos aos serviços previstos no Contrato de Concessão Administrativa, com o objetivo de adequar a execução contratual à demanda efetiva e garantir a continuidade, regularidade e eficiência da prestação dos serviços públicos. **3.2.** O ajuste contratual ora formalizado não implica alteração do objeto da concessão, fundamentando-se na dinâmica própria dos contratos de longo prazo e na necessidade de assegurar a prestação adequada dos serviços delegados, em conformidade com os princípios da modicidade tarifária, da eficiência e do interesse público. **3.3.** Considerando a natureza de longo prazo do contrato de Concessão Administrativa, com vigência inicial estabelecida em 30 (trinta) anos, reconhecem as PARTES que a realização de ajustes nos quantitativos ao longo da execução contratual configura medida compatível com a própria estrutura e finalidade do instrumento, sendo necessária para assegurar a aderência dos serviços contratados à evolução da demanda e às condições concretas da realidade operacional, sem que isso implique, por si só, modificação do objeto contratual. **3.4.** Passam a vigorar os seguintes quantitativos mensais estimados – retroativamente a partir de 01 de março de 2025:

Serviços	Qtde mensal estimada – Revisada	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
Coleta regular manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares; de feiras livres; e mercados públicos e de varrição	10.100	Ton	259,88	2.624.788,00
Limpeza Mecanizada de Faixa de Areia de Praia	2	Equipe	81.453,16	162.906,32
Coleta, transporte e tratamento de resíduos oriundos dos serviços de saúde	10.000	Kg	12,79	127.900,00
Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos domiciliares indivisíveis	5.300	Ton	211,88	1.122.964,00
Coleta mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares indivisíveis	9.600	Ton	124,76	1.197.696,00
Fornecimento de equipes para serviços complementares de limpeza urbana	7	Equipe	121.866,18	853.063,26
Fornecimento de equipes para limpeza manual de vias e logradouros (varrição manual)	999,5	Km	249,70	249.575,15
TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				6.338.892,73

3.1. A data base para fins de reajuste permanece inalterada, qual seja, 01 de julho de 2025. **3.2.** Eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes dos ajustes ora formalizados serão avaliados oportunamente no âmbito de revisão ordinária futura, nos termos das cláusulas contratuais pertinentes. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONCESSÃO** **4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais da Concessão Administrativa não alteradas pelo presente aditivo. E estando assim certas e ajustadas as partes firmam o presente em 03 (três) vias. Caucaia/CE, 17 de abril de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA – IMAC. THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY, LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA - ECOCAUCAIA AMBIENTAL S/A - CONCESSIONÁRIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.03.18.01- IMAC – Torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº2025.03.18.01 – IMAC, Objeto:** Aquisição de Quadriciclo tipo OHV, de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, com julgamento ocorrido no dia 22/04/2025 às 10:30h, sendo declarado **DESERTA.** Caucaia/CE, 23 de abril de 2025. **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PRAZO - O Município de Caucaia, O ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912531235, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.16.01-AMT, cujo



objeto é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EXCLUSIVOS DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DOMICILIAR DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CARTA COMERCIAL, EM ÂMBITO NACIONAL, COM PESO UNITÁRIO DE ATÉ 500(QUINHENTOS) GRAMAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/0010-02; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Vigência com início em 25 de abril de 2025 e o término o dia 25 de abril de 2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0161.2.144.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA/CE, 08 DE ABRIL DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaías Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marinho■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.